



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/08/2019, Edição nº 5075, Página nº 05 a 08

DECRETO Nº 4.272/2019

SÚMULA: Homologa Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado os Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de Agosto de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I – CHÁCARA URBANA N°128.A.3 (cento e vinte e oito A três), situada no prolongamento da Avenida Horizontina na zona urbana da cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com área de 10.645,80 m², (dez mil seiscentos e quarenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) sem benfeitorias, conforme matrícula n°42.768 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Após uma análise do imóvel acima descrito isto é, localização e dimensão, e após efetuar pesquisa de valores de mercado, conforme últimas transações comerciais de imóveis nesta cidade chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – CHÁCARA URBANA N°128.A.3 – R\$ 300,000.00 (trezentos mil reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 22 DE AGOSTO 2019.


HARICLÉIA BUSSE


SUELY A.T. HEY


KLEBER ADRIANO RIBEIRO


EMANUELA S. SCHNEKENBERGER


SILMAR JOSÉ BENKE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I – Parte ideal do Lote 19 da quadra n°01 do Parque Industrial “Integração e Progresso”, situado no Município de Nova Santa Rosa – PR. perfazendo um total de 567,00 m² (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), conforme matrícula n°29.128 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon – PR.

Após uma análise do imóvel acima descrito isto é, localização e dimensão, e após efetuar pesquisa de valores de mercado, conforme ultimas transações comerciais de imóveis nesta cidade chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – Parte ideal do Lote 19 da quadra n°01 – R\$ 62,000.00 (sessenta e dois mil reais)

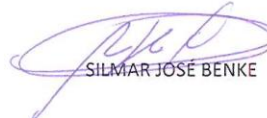
NOVA SANTA ROSA (PR) 22 DE AGOSTO 2019.


HARICLÉIA BUSSE


SUELY A.T. HEY


KLEBER ADRIANO RIBEIRO


EMANUELA S. SCHNEKENBERGER


SILMAR JOSÉ BENKE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I – Lote Urbano n°01 da Quadra 114 (cento e quatorze) situado no Loteamento dos Ipês no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com área de 386,75 m², (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias, conforme matrícula n° 34.895 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon.

II – Lote Urbano n°02 da Quadra 114 (cento e quatorze) situado no Loteamento dos Ipês no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com área de 386,75 m², (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias, conforme matrícula n° 34.894 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon.


Após uma análise dos imóveis acima descritos isto é, localização e dimensões, e após efetuar pesquisa de valores de mercado, conforme ultimas transações comerciais de imóveis nesta cidade chegou-se ao consenso de que os valores a serem atribuídos como avaliação será de:

I – Lote Urbano n°01 da Quadra 114 – R\$ 90,000.00 (noventa mil reais)

II – Lote Urbano n°02 da Quadra 114 - R\$ 90,000.00 (noventa mil reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 22 DE AGOSTO 2019.


HARICLÉIA BUSSE


SUELY A.T. HEY


KLEBER ADRIANO RIBEIRO


EMANUELA S. SCHNEKENBERGER


SILMAR JOSÉ BENKE

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09